tente administrativo especialista da mesma carreira, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do despacho.

23 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, Rui Portugal.

Delegação do Porto

Rectificação n.º 1623/2007

Por despacho de 2 de Agosto de 2007 do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), Jorge Miguel de Sousa Gonçalves e Mário Miguel de Moura Gonçalves, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação do INSA, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira do pessoal técnico superior, em lugares do quadro de pessoal da Delegação do INSA.

Nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, as nomeações produzem efeito à data do despacho.

23 de Agosto de 2007. — O Director da Delegação, $\it Manuel \ Gomes \ Afonso.$

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 17 807/2007

Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica

- 1 Por deliberação do conselho de administração de 5 de Setembro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna obstétrica, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.
- 2 Prazo de validade este concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, e esgota-se com o seu preenchimento.
 3 Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelo regime
- 3 Legislação aplicavel o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 Conteúdo funcional as funções a desempenhar são as constantes no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
- 5 Vencimento o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.
- 6 Local de trabalho Maternidade Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.
 - 7 Requisitos de admissão:
- 7.1 Requisitos gerais os previstos no n.º 3 do artigo $27.^{\rm o}$ do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- 7.2 Requisitos especiais os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
- 8 O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 2) + (NCEE \times 1) + (FC \times 1) + (OER \times 2)}{6}$$

em que:

CF=classificação final;

EP=experiência profissional (até 20 valores);

NCEE=nota do curso de Enfermagem — especialização;

FC=formação contínua (até 20 valores);

OER=outras experiências relevantes (até 20 valores).

- 9 Apresentação das candidaturas:
- 9.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta Maternidade e entregue no serviço de pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e o número de contribuinte);
 - b) Habilitações literárias e profissionais;

- c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao Diário da República onde este aviso vem publicado;
- d) As funções que exerce e instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.
- 10 Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
 e) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado,
 comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública
- e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio; *f*) Três exemplares do *curriculum vitae*.
- 10.1 Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.
- 11 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 12 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal desta Maternidade.
 - 14 Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivas:

Maria Fernanda Silva Henriques Pinto, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Ana Maria Pinto Marques Rodrigues Paula, enfermeira-especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Alda Maria Lage Mier, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis. Graça Maria Fernandes Magalhães, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

7 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Deolinda Alves*.

Aviso (extracto) n.º 17 808/2007

Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica

- 1 Por deliberação do conselho de administração de 5 de Setembro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

 2 Prazo de validade este concurso é válido para o preenchi-
- 2 Prazo de validade este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
- 3 Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 Conteúdo funcional as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão: 7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, com base per sequiste férments.

com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 2) + (NCEE \times 1) + (FC \times 1) + (OER \times 2)}{6}$$

em que:

CF=classificação final (até 20 valores);

EP=experiência profissional (até 20 valores);

NCEE = nota do curso de Enfermagem de Especialização;

FC=formação contínua (até 20 valores);

OER=outras experiências relevantes (até 20 valores).

- 9 Apresentação das candidaturas:
 9.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta Maternidade e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e o número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

- c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao Diário da República onde este aviso vem publicado;
- d) As funções que exerce e instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.
- 10 Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros:
- e) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;

f) Três exemplares do curriculum vitae.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

- 11 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 13 A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal desta Maternidade.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Amado Matos, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Otília Santos Canha, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Alda Maria Lage Mier, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Maria Rosa Ferreira Veríssimo, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da Maternidade de Júlio Dinis.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

7 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, Deolinda Alves.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Airães

Despacho n.º 21 967/2007

Foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para desempenhar as funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, funções que vinha a desempenhar desde 18 de Fevereiro de 2005, a auxiliar de acção educativa da escola sede deste agrupamento de escolas Ana Maria Neto Carvalho, com efeitos a 20 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho.

20 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, Rui Serafim Ribeiro da Silva.

Agrupamento de Escolas Irmãos Passos

Despacho n.º 21 968/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Irmãos Passos, no uso das competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro para o ano lectivo de 2006-2007 das educadoras de infância, grupo 100, e das professoras do 1.º ciclo do ensino básico, grupo 110, abaixo mencionadas:

Educação pré-escolar — grupo 100/1.º ciclo do ensino básico — grupo 110

Grupo	Escola origem	Código	Grupo	Escola destino	Código
Dina Maria Ferreira de Sousa Coelho.	EB1 do Sobreiro, Senhora da Hora	249130	1.º ciclo do ensino básico, grupo 110.	EB1/JI da Lomba, Guifões	229921
Maria das Dores Pinto de Lemos.	EB1/JI Gião de Cima, Gião	292620	Educação pré-escolar, grupo 100.	EB1/JI de Sendim, Guifões	274574
Maria do Amparo Silva	EB1/JI de Agudela, Lavra	261520	Educação pré-escolar, grupo 100.	EB1/JI da Lomba, Guifões	229921
Maria Fernanda Silva Pérola.	JI do Padinho, Vilar do Pinheiro	616771	Educação pré-escolar, grupo 100.	EB1/JI da Lomba, Guifões	229921